



DECRETO Nº. 4426 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.468 de 01 de julho de 2024.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Hum milhão de reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

01	05	04	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA)		
339	10.301.0005.2030.0000		Atenção Básica e Especializada em Saúde para Vidas Bem Cuid	500.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 035		INC TEMP DE ATEN PRIM P.U. PORT 585/2023		
340	10.301.0005.2030.0000		Atenção Básica e Especializada em Saúde para Vidas Bem Cuid	350.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 035		INC TEMP DE ATEN PRIM P.U. PORT 585/2023		
341	10.301.0006.2057.0000		Assistência Farmacêutica	150.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 035		INC TEMP DE ATEN PRIM P.U. PORT 585/2023		
TOTAL GERAL				R\$ 1.000.000,00	

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura os seguintes recursos:

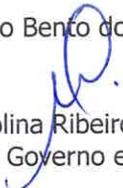
Superávit de exercícios anteriores - Fonte de Recursos 05 R\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 1.000.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 02 de julho de 2024.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Carolina Ribeiro Silva
Secretária de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Matheus Costa Camargo
Assessor Jurídico